



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.609/2021

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC

Considerando o processo administrativo nº 12.111/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em conformidade com o parágrafo 5º do Decreto 11.404/2020, datado 08 de abril de 2020, que passa a ser composta pelos seguintes membros a saber:

REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Delcimar Gonçalves Oliveira

REPRESENTANTE PODER LEGISLATIVO

Titular - Kacio Mendes dos Santos
Suplente - Luciete de Oliveira Cerqueira

REPRESENTANTE DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular - Ronilson Leal Machado
Suplente - Carla Cardoso Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Titular - Arilson Polato Pirola
Suplente - Pedro Luiz de Souza Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº.12 609/2021

Titular - Maria Júlia Santos Gomes

Suplente - João Carlos França

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Titular - Cilmar Quarteza Faria

Suplente - Edilson Graciano

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

CORPO DE BOMBEIRO

Titular - Cristiano Sartório

Suplente - Eugênio Nolasco de Carvalho

POLÍCIA AMBIENTAL

Titular - Fabricio Pereira Rocha

Suplente - Wallace de Oliveira Cinelli

POLÍCIA MILITAR

Titular - Andre Costa Lebarch

Suplente -Rhanan Lacerda Fabem

POLÍCIA CIVIL

Titular - Rosana Zancanela de Araújo

Suplente - Cláudio Alessandro Caran Marely

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Defesa civil - COMDEC, são as contidas no art.5º do Decreto 11.404/2020, datado 08 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.586/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30(trinta) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021)

DANIEL SANTANA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL